



LEI N° 774/2019, 02 DE DEZEMBRO 2019.

**ALTERA A LEI 734/2018 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

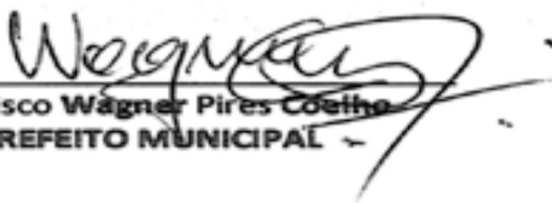
O Prefeito Municipal de Uruçui-PI, FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 12 da Lei 734/2018, de 27 de Março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 604/2011, de 13 de Dezembro de 2011”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçui – PI, aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO